

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 256/21-GAB/DGCPRC DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o Processo 2020/485912.

RESOLVE:

I - Instituir Comissão específica para planejar, coordenar e executar o processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado do quadro de pessoal do Centro de Perícias Científica "Renato Chaves" para o ano de 2021.

II - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Presidente da Comissão;

FRANCISCO JOSE SOUZA SANTOS

Coordenador das Unidades Regionais;

CYNTHIA DE NAZARÉ PORTILHO DA ROCHA PANTOJA

Chefe de Gabinete;

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Diretor do Instituto de Medicina Legal;

JOSE ALEXANDRE AVELAR ARIMATEA

Coordenador de Perícias no Morto

ELIZABETH MARIA PEREIRA FERREIRA

Coordenadora de Psiquiatria Forense

CLAÚDIO MARÇAL GUIMARÃES

Perito Médico Legista;

ERIC DA SILVA NASCIMENTO

Coordenador de Laboratório

JOSE EDUARDO SOARES DOS SANTOS

Coordenador de Administração;

RISE FONSECA DE LIMA

Gerente de Pessoal;

NIDIA CATHERINE MARTINS FERREIRA

Secretária de Diretoria;

MARIA REGINA DE SOUZA DA SILVA

Auxiliar Operacional;

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 31 de Agosto de 2021.

CELSE DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 700269**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico nº 035/2021**

Processo nº 2021/343152

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERÊNCIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE FIREWALL DE BORDA, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe foi FRACASSADA.

LIDIANE NASCIMENTO GOMES

Pregoeira

**Protocolo: 700305**

### DIÁRIA

#### **PORTARIA Nº. 959/ 2021**

RISE FONSECA DE LIMA

MATRÍCULA: 5850924/1

CARGO: Coordenador

CIDADE: MARABÁ - PA

DIÁRIA: 02 (Duas) PERÍODO: 21/07/2021 a 23/07/2021

OBJETIVO: Apurar frequências dos servidores.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 700461**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### **AVISO DE EDITAL nº 019 PSS-04/2021**

O Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", através da Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 256/2021 - GAB, comunica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS

para seleção de profissionais Auxiliar Técnico de Perícias para Castanhal e Perito Médico Legista para, Marabá, Castanhal, Santarém e Alenquer para fins de contratação sob o regime de contrato temporário, conforme especificações estabelecidas no Edital.

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias 08 a 10 de Setembro de 2021, os documentos habilitatórios que constam do item 5 deverão ser postados nos Correios, obrigatoriamente por meio do serviço de Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, em envelope devidamente identificado e lacrado, obedecendo ao endereçamento constante no subitem 6.2.4 do Edital, as vagas estão descritas no ANEXO IV do edital.

O regime jurídico de trabalho é o previsto na Lei Complementar Estadual nº 07/1991 e alterações, aplicando-se no que couber as disposições da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único - RJU e Leis Estaduais nº 6.829/2006 e nº 6.282/2000.

O edital poderá ser obtido junto ao site [www.cpc.pa.gov.br](http://www.cpc.pa.gov.br).

Belém, 02 de Setembro de 2021.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Presidente da Comissão do PSS

**Protocolo: 700393**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº2907/2021/DG/DHCRV/DETRAN, DE 01/09/2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas atualizações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 30/09/2021 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, vencidos nos dias 01/06/2021 à 30/09/2021. Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Autorizar, excepcionalmente, que os veículos oficiais, de propriedade do Estado e utilizados em serviço público, sejam conduzidos sem registro e licenciamento, e consequentemente, sem placas, desde que apresentada a Nota Fiscal no momento da abordagem, com todos os dados do veículo e do proprietário.

§1º. Recomenda-se que sempre que os Agentes de Trânsito dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, policiais militares (quando conveniados) e/ou aos agentes municipais ou rodoviários, se depararem com veículos oficiais, em uma abordagem, verificar:

a) se o veículo encontra-se numa das situações aqui apresentadas no caput desse artigo, sempre consultando o sistema RENAAM, disponível ao órgão em que trabalham, para se certificar se o veículo realmente não foi registrado e/ou licenciado;

b) se for possível, realizar consulta e verificação do número de identificação veicular gravado no chassi, para os veículos que estiverem sem registro e sem placas;

§2º. Será obrigatório o porte da Nota Fiscal do veículo, para comprovação que se trata de veículo de propriedade do Município, Estado ou União.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 700666**

#### **PORTARIA Nº 2963/2021-DG/CGP, de 02/09/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº 76/2021 da Diretoria Técnica e Operacional datado de 18/08/2021, e demais despachos no Processo nº 2021/909916,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora Sílvia Nazaré Dias Chagas, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5444780/4, da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno para a Coordenadoria de Operação e Fiscalização de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 03/09/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 700676**